

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 141  
30/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS CMM 11 2021

DTS EGQ 15 2021

DTS GRC 13 2021

DTS GRC 14 2021

DTS PPGS 08 2021

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 8**

IN PROGEPE 08 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 10**

1- EDITAL MMI MMIA001 2021

2- EDITAL DAQ 06 2021 (DIRETOR)

3- EDITAL EGF 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)

COMUNICADO TAR 07 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 22**

DTS SAEP 25 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 23**

PORTARIA PPE 1076 2021

PORTARIA PPE 1157 2021

PORTARIA PPE 1136 2021

PORTARIA PPE 1158 2021

PORTARIA PPE 1137 2021

PORTARIA PPE 1159 2021

PORTARIA PPE 1138 2021

PORTARIA PPE 1160 2021

PORTARIA PPE 1142 2021

PORTARIA PPE 1161 2021

PORTARIA PPE 1143 2021

PORTARIA PPE 1162 2021

PORTARIA PPE 1152 2021

PORTARIA PPE 1154 2021

PORTARIA PPE 1155 2021

PORTARIA PPE 1156 2021

#### **RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 46**

RDD PROGEPE 39 2021

RDD PROGEPE 40 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

- I- **ANULAR** para todos os atos e efeitos a Determinação de Serviço. Nº 07, de 25 de maio de 2021, proveniente do Departamento Materno-Infantil, publicada no Boletim de Serviço – UFF, nº 97, Seção I, página 9, em 27/05/2021.
- II- Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 15/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Inclui membros na comissão para coordenar a **Consulta Eleitoral Local** para representação docente no Colegiado de Unidade (EGQ).

**A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Incluir membros na **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral para representação docente no Colegiado de Unidade (EGQ), instituída pela DTS EGQ 05/2021, de 19 de maio de 2021;

Designar Aída Maria Bragança Bittencourt Filha, SIAPE 310715, e Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634, como membros suplentes da referida comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Vice-diretora do Instituto de Química  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021 – GRC, 29 DE JULHO DE 2021.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores Regina Celia Frigerio, SIAPE 1337651, Leandro Bruno Santos, SIAPE 2248563, e Ricardo Abrate Luigi Junior, SIAPE 1051569, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Monitoria em Geografia: Práticas Pedagógicas Inovadoras em tempos de aulas virtuais (GRCA0006)”.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF<sup>a</sup>. ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos  
Mat. SIAPE nº. 1714663  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2021 – GRC, 29 DE JULHO DE 2021.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores Silvana Cristina da Silva, SIAPE 1965535, Adriana Filgueira Leite, SIAPE 1806714, e Glauco Bruce Rodrigues, SIAPE 1476853, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Projeto Anual de Monitoria em Geografia Política e Geografia Urbana (GRCA0007)”.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF<sup>a</sup>. ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos  
Mat. SIAPE nº. 1714663  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS N.º 08 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Christina Vital da Cunha – Siape 1768786 e Flávia Mateus Rios – Siape 1202138 para constituírem a Comissão de Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF CRISTIANO FONSECA MONTEIRO

Coordenador do PPGS

SIAPE 1553028

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº008, DE 30 DE JULHO DE 2021**

**EMENTA:** Altera as Instruções de Serviço PROGEPE nº 004/2020 e 005/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando que o plano de contingência da UFF - quinta versão, elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020 recomenda que o retorno presencial, mesmo que parcial, seja necessariamente vinculado a um planejamento bem cuidadoso, organizado e formalmente aprovados pelas unidades e serviços que tenham a intenção de fazê-lo e que as unidades ainda estão em processo de mapeamento e análise visando a construção deste planejamento;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, através desta IN, até 31 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROGEPE  
#####

## SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL  
PROGRAMA DE MONITORIA 2021**EDITAL DO PROJETO MMIA0001****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA

1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)

1.3 - Título do Projeto: APLICAÇÃO DE TESTES DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS NEONATAIS EM RECÉM-NASCIDOS INTERNADOS NO HUAP (MMIA0001)

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: MGM13042 - I.O. EM PEDIATRIA

1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto

Nome: Prof<sup>ª</sup>. MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS

Categoria funcional: Professor Assistente-SIAPE: 3118256

Departamento: DEPTO MATERNO INFANTIL (MMI)

1.6 - Números de vagas oferecidas: 01 (UMA) vaga para alunos de Medicina – COM BOLSA

**2. DAS INSCRIÇÕES.**2.1 – Período: - A inscrição para o processo seletivo será feita no Sistema de Monitoria, através do IDUFF do candidato(a), no período de 29/07/2021 a 06/08/2021. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

- Após a realização da inscrição para o processo seletivo no Sistema de Monitoria UFF, o/a candidato/a deve entrar em contato com o professor; pelo e-mail ([mdsquintans@id.uff.br](mailto:mdsquintans@id.uff.br)) ou pelo telefone/WhatsApp (21-99917-5931), com o objetivo de confirmar a hora agendada para realizar a sua avaliação no dia 10/08/2021 às 14:00h, através do Google Meet. Entrevista (5 minutos) e Avaliação online – apresentação de conteúdo teórico sobre “teste do pezinho” (10 minutos). A divulgação do resultado será na forma online no mesmo dia do concurso.

2.2- Processo seletivo. Será através da modalidade online utilizando o Google Meet.

1. Vídeo: O aluno deverá elaborar um vídeo (máximo 2,5 minutos) a ser encaminhado para o email: [mdsquintans@id.uff.br](mailto:mdsquintans@id.uff.br) até 07/08/2021, constando:

1.1- o seu interesse pela monitoria em TESTES DE TRIAGEM; 1.2-se já fez alguma outra monitoria; 1.3- se foi aluno de Iniciação Científica; 1.4-se já apresentou caso clínico ou se já deu alguma aula antes; 1.5-se já participou/apresentou/publicou trabalhos científicos ou participou de alguma pesquisa; se já participou de congressos, jornadas, semanas científicas, etc; 1.6- se tem interesse por atividades didáticas, e disponibilidade para aula de apoio extraclasse online, e apoio a alunos com dificuldade de acesso digital; 1.7--se neste semestre online, você se acha apto a desenvolver atividades como aulas “tira dúvidas”, testes, quizzes, todos de forma remota; 1.8-seu ponto de vista sobre pontualidade e assiduidade.

2.Avaliação on line – apresentação de conteúdo teórico sobre um (1) dos testes de triagem neonatal recomendados pelo Ministério da Saúde (10 minutos): será realizada através do Google meet, como dispõe o item 2.2 desta ementa.

2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato/a deve estar inscrito/a (ou se inscrever) na Disciplina de INTERNATO OBRIGATÓRIO EM PEDIATRIA- MGM13042

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso. Aplicação dos testes:

- **Oximetria de Pulso, do Reflexo Vermelho, do Pezinho (triagem metabólica) e de Emissões otoacústicas nos recém-nascidos internados em suas unidades neonatais.**
- **Proporcionar aprendizado aos internos, cujas práticas se dão nas unidades de internação neonatal, e reconhecimento das doenças cobertas por estes testes de triagem, sua importância na prática pediátrica, bem como a boa aplicação dos testes.**

- **Garantir treinamento através de atividades teórico-práticas, sessões clínicas e discussões nos setores em questão.**

#### 4.1- Critérios de seleção:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

— A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

#### 4.2- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

#### 4.3- Critérios de desempate (com pontuação).

- Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na prova escrita;
- Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.

#### 4.4- Instâncias de recurso.

- Departamento materno-infantil
- Faculdade de Medicina

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- O (a) candidato(a)/classificado deverá enviar, por via on-line, para o Coordenador de Monitoria, o Termo de Compromisso assinado, em até 48 horas após a divulgação do resultado final no Sistema de Monitoria UFF.

#### 6- Bibliografia indicada.

-<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/> dahu/programa-nacional-de-triagem-neonatal

-<http://www.sbtn.org.br/images/livros/Manual%20Normas%20tecnicas%20operacionais%20do%20pntn.pdf>

-<http://www.sbp.com.br/pdfs/diagnostico-precoce-oximetria.pdf>

-[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_saude\\_ocular\\_infancia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_saude_ocular_infancia.pdf)

-[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_triagem\\_auditiva\\_neonatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf)

-Nelson- Trado de Pediatria. Edição 20ª. Editora Elsevier.

-TRATADO DE PEDIATRIA: 2 VOLUMES – 4ª EDIÇÃO. 2017.

-Medicina Neonatal - 2ª Ed. 2016\_ Adauto Dutra.

Niterói, 29/07/2021.

CHRISTIANE MELLO SCHMIDT- SIAPE 3089972  
Coordenadora de Monitoria

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS  
CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE  
QUÍMICA (DAQ) do EGQ/UFF GESTÃO 2021/2022****EDITAL Nº 06 de 26 de julho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR do DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF .

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 08 de 25 de junho de 2021, composta pelos discentes Arthur da Cunha Paes Gil Ventura, Matrícula 117028002; Nathalia Mayra Juvenal, matrícula 218028077; Lucas Ribeiro de Menezes, matrícula 118028017; e a docente Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634. A comissão é presidida pelo discente Arthur da Cunha Paes Gil Ventura.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

Poderão participar da consulta como candidatos alunos regularmente matriculados em um dos Cursos acima citados e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para a chapa da Direção dos cargos em tela.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 02/08/2021 ao dia 04/08/2021, no horário limite das 17h00min, por meio de um requerimento (ANEXOS I e II do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser encaminhado para o E-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br).

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 05/08/2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, pelo e-mail: [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br), até as 14h00min do dia 09/08/2021 e divulgará os resultados dos recursos no dia 09/08/2021 até às 17h00min pelo site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 10/08/2021 até o dia 24/08/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 26/08/2021, no horário de 09h00min, e com término em 27/08/2021 às 14h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do email, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.



Art. 8 - Do acompanhamento do processo de consulta

a) Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF.

Art.10º - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 27/08/2021, logo após o término do período de votação;

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 27/08/2021 às 15h00min no site:

<http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [eleicao.egq.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.egq.comissao@id.uff.br) até as 18h00min do dia 27/08/2021.

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 27/08/2021 a partir das 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art.14º - Das disposições Finais:

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 26 de julho de 2021.

ARTHUR DA CUNHA PAES GIL VENTURA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021.

Em atendimento ao Edital n.º 06 de 26 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

## ANEXO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 08 de 25 de junho de 2021.

Em atendimento ao Edital n.º 06 de 26 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

\_\_\_\_\_ DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

Comissão Eleitoral Local  
Instituto de Física, Universidade Federal Fluminense,  
Av. Litorânea s/nº, Gragoatá, Niterói/RJ - 24210-346

## **EDITAL CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DO INSTITUTO DE FÍSICA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 03 DE 17/05/2021 no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <https://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, e a resolução 005/2020, de 23/12/2020, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2020/12/235-20.pdf> Seção III, pág. 026, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Física as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe de Departamento do Instituto de Física.

### **1. Das inscrições das chapas**

1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe de Departamento do Instituto de Física da UFF serão realizadas nos dias 4 e 5 de agosto de 2021, por meio do email [eleicao.gfi.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.gfi.comissao@id.uff.br), indicando nome completo, cpf e tipo de candidatura (Chefe ou Subchefe) de cada um dos membros da chapa.

1.2 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE).

- Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).

1.7 - No dia 6 de agosto de 2021, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas serão divulgadas à comunidade acadêmica por email e através do site do Instituto de Física <https://portal.if.uff.br/noticias/>.

### **2. Da Impugnação de inscrição**

Os pedidos de impugnação serão realizados por meio do email: [eleicao.gfi.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.gfi.comissao@id.uff.br) entre os dias 6 e 8 de agosto de 2021.

### **3. Da Homologação das Inscrições**

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão divulgadas por email no dia 9 de agosto e publicadas em boletim de serviço da UFF.

#### 4. Do Processo Eleitoral

4.1- Têm direito a voto: O Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado no Departamento, alunos de graduação dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Físicas, bem como discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) do Instituto de Física inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso. Servidores (professor ou técnico-administrativo) ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A consulta eleitoral será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>

O tutorial “como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3- A apuração dos votos será realizada às 13:30 horas do dia 25 de agosto, através de evento online, acessível através do link: <https://meet.google.com/evh-wiio-znz>

O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IF (<https://portal.if.uff.br/noticias/>)

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Física, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2021.

4.6- O resultado final da consulta eleitoral será divulgado por email no dia 29 de agosto.

Niterói, 21 de julho de 2021

Comissão Eleitoral Local

LUIS OXMAN (Presidente)

LEILA GRAEF (Vice-presidente)

DIEGO COSTA DE AQUINO (Secretário)

RENAN PEDROSA ORENGEL DA ROCHA (Discente)

#####

**Consulta Eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF****COMUNICADO nº 07, de 28 de julho de 2021**

A Comissão Eleitoral através deste comunicado apresenta a ata dos resultados da consulta eleitoral para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, realizada entre os dias **27/07/2021 a 28/07/2021**. Informamos que a consulta eleitoral foi realizada através do sistema de votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021, e que esta comissão teve seus trabalhos embasados pela DTS TCA N.º 007/2021, publicada no boletim de serviço da UFF em 26/04/2021.

Esclarecemos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

O pleito foi realizado com a inscrição de uma única chapa homologada, concorrente à função de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da EAU-UFF:

**1. UNIDADE**

Candidato (a) à Chefe (a): **Ricarda Lucília Domingues Tavares**; e

Candidato (a) à Subchefe (a): **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**.

Informamos também que durante o período da campanha foi realizada a apresentação da chapa no dia **21/07/2021**, organizados e coordenados por esta comissão, com respectivos registros no canal do YouTube da EAU-UFF.

Após o encerramento do pleito às 17:00 horas do dia **28/07/2021**, às 17:30 horas a Comissão Eleitoral em reunião conjunta com os funcionários do STI, representado pelo Sr. Carlos Augusto dos Santos, foi iniciado o processo eletrônico de contagem de votos das respectivas urnas: Discentes, Docentes e Técnico Administrativo, de acordo com as imagens abaixo:


**Urna discentes:**

### Apuração

Questão #1  
ESCOLHA A CHAPA PARA A CHEFIA E SUBCHEFIA DO TAR

UNIDADE (RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES / OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA)	16
BRANCO	0
NULO	0

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

 Cronograma da eleição

Início da eleição: 27/07/2021 09:00  
Término da eleição: 28/07/2021 17:00


**Urna Docente e Técnico Administrativo:**

### Apuração

Questão #1  
ESCOLHA A CHAPA PARA A CHEFIA E SUBCHEFIA DO TAR

UNIDADE (RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES / OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA)	17
BRANCO	1
NULO	0

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

 Cronograma da eleição

Início da eleição: 27/07/2021 09:00  
Término da eleição: 28/07/2021 17:00

Eleição	Admin	eleitores / votos depositados
27072021 - Eleição Departamento - TAR - Urna Docentes/Técnico	XAVIER	30 / 18
27072021 - Eleição Departamento - TAR - Urna Discentes	XAVIER	362 / 16

Encerrado o processo de apuração, a Comissão Eleitoral aplicou as fórmulas conforme formula fixadas no Art. 19º e 21º do RGCE, apresentando o resultado final da consulta eleitoral.

RESULTADO PONDERADO DOS VOTOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA EAU-UFF - 28/07/2021		
Chapa Única	VPI = total de votos de professores na chapa única	17
	VFi = total de votos de técnico-administrativo na chapa única	1
	VAi = total de votos de alunos na chapa única	16
	TP = total de professores com direito a voto	29
	TF = total de técnico-administrativo com direito a voto	1
	TA = total de alunos com direito a voto	362
	Pi = total de pontos na chapa única	51,55
<b>Chefias:</b>		
$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$		

Aplicando a fórmula regimental prevista no RGCE, o resultado da eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da unidade EAU-UFF expressa os somatórios dos pontos de todas as categorias votantes = **51,55**.

Finalizada a tabulação a Comissão Eleitoral encaminhou a todos os eleitores por e-mail o resultado da apuração dos votos. Com o resultado apurado, a comissão constituída para a realização desta consulta eleitoral homologou o resultado da mesma, para a chapa **UNIDADE**, composta pela Professora **Ricarda Lucília Domingues Tavares** (SIAPE N. 3293427) e o Professor **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** (SIAPE N. 1518362), eleitos para a função de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da unidade da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense pelo período de 02 (dois) anos.

Finalmente, agradecemos a participação dos professores, funcionários e estudantes que colaboraram para a realização deste processo e contribuíram, como cidadãos-membros desta Escola, deste importante exercício de escolha de nossos representantes para Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Sem mais, a Comissão Eleitoral considera os trabalhos encerrados.

Niterói, 28 de julho de 2021

Comissão Eleitoral  
IVAN XAVIER – Presidente  
LUCIANA DINIZ  
LAÉRCIO QUEIROZ  
TAYNÁ SILVA  
#####



## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 25/2021, de 27 DE JULHO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, conforme disciplinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio para elaboração de projeto de reforma e adaptação às normas de acessibilidade do Auditório Milton Santos, localizado no térreo do prédio antigo do Instituto de Geociências, campus Praia Vermelha, no **processo SEI nº 23069.160041/2021-06**, da Universidade Federal Fluminense.

- A arquiteta e urbanista **JÚLIA EMMERICK SEABRA, SIAPE 2423194**;
- O engenheiro de segurança **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA, SIAPE 2089181**;
- O engenheiro mecânico **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2259479**;
- A **SOR/SAEP** no auxílio às questões relativas a orçamento;

2. A coordenação da equipe ficará a cargo da arquiteta e urbanista **CAMILA DA CUNHA DUQUE, SIAPE 2424913**.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 29/07/2021, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0500734** e o código CRC **38A0F8FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.076 de 23 de julho de 2021

O Vice Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVALIDAR, os atos praticados no período de 01/01/2020 a 07/01/2021, pelo servidor Wilson Vanderlei Costa Sousa, Contador, código 70120, matrícula Siape n.º 1657618, como substituto eventual de Ordenador de Despesa do Hospital Universitário Antonio Pedro - Unidade Gestora 153057 - HUAP/UFF.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE- REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202101076A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27481-2244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.136 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003190/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2439491, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária: Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Veterinária, designado pela Portaria n.º. 67.260 de 14/08/2020, publicada no D.O.U. de 17/08/2020. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101136A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27589-1917 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.137 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.003190/2021-61.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º* - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2439491, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária: Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Veterinária.

*Art. 2.º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101137A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.138 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.003190/2021-61.

**RESOLVE:**

*Art. 1.º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **JULIANA DA SILVA LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2583904, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária: Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Veterinária.

*Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101138A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.142 de 28 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101142A



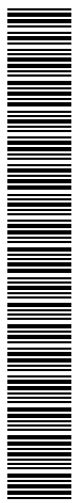
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27600-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2893873	23069.155228/2021-80 Jose Eduardo Manhaes da Silva	C	ADJUNTO	02	17.05.2019 a 17.05.2021	31.05.2021
02	1110432	23069.159694/2021-34 Virginia Fernanda Januario	C	ADJUNTO	04	31.07.2019 a 31.07.2021	31.07.2021
03	1764228	23069.158311/2021-19 Mirian Picinini Mexas	D	ASSOCIADO	02	03.08.2019 a 03.08.2021	03.08.2021
04	1242016	23069.157866/2021-35 Samuel Alex Coelho Campos	C	ADJUNTO	02	05.08.2019 a 05.08.2021	05.08.2021
05	1336511	23069.156617/2021-22 Timo Bartholl	A	ADJUNTO	02	07.06.2019 a 07.06.2021	01.07.2021



UFFPPE202101142A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.143 de 28 de julho de 2021

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), no período indicado:

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE	ATÉ
HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	303551	450	SAM/HU - SERVIÇO DE AMBULATÓRIO	157739/2021-36	01/01/2019	10/06/2021

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 27562-1763 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPPE202101143A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

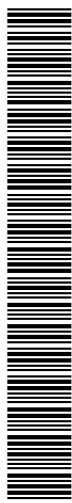
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.152 de 28 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101152A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 27602-4319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1775560	23069.154545/2021-89 Evandro Menezes de Carvalho	D	ASSOCIADO	01	08.04.2016 a 08.04.2018	28.05.2021



UFFPPE202101152A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.154 de 28 de julho de 2021

O Vice Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVALIDAR, os atos praticados no período de 01/01/2020 a 19/03/2021, pelo servidor Luis Felipe da Costa Santos, Contador, código 70120, matrícula siape n.º 2461853, como substituto eventual de ordenador de despesa do Hospital Universitário Antonio Pedro - Unidade Gestora 153057 - HUAP/UFF.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101154A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27604-9553 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.155 de 28 de julho de 2021

O Vice Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVALIDAR, os atos praticados no período de 01/01/2020 a 19/03/2021, pela servidora Jorgina Quintal de Souza, Assistente em Administração, código 701.200, matrícula SIAPE n° 308735, como gestora financeira do Hospital Universitário Antônio Pedro - Unidade Gestora 153057 - HUAP/UFF.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101155A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 27605-143 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.156 de 28 de julho de 2021

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101156A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27603-2514 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3066341	23069.160453/2021-38 Paulo Henrique Flores Cople	DI-01	DIII	01	23.08.2021	23.08.2021



UFFPPE202101156A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.157 de 28 de julho de 2021

O Vice Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVALIDAR, os atos praticados no período de 01/01/2020 a 19/03/2021, pelo servidor Diego Jorge Machado Franco, Assistente em Administração, código 4110-10, matrícula SIAPE n.º 2027972, como substituto eventual de gestor financeiro do Hospital Universitário Antônio Pedro - Unidade Gestora 153057 - HUAP/UFF.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101157A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27606-143 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

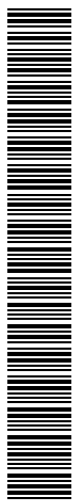
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.158 de 28 de julho de 2021

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101158A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27607-7341 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2357434	23069.158974/2021-25 Alexandre Barbara Soares	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	02.02.2020	29.06.2021
02	2394757	23069.159671/2021-20 Rodrigo Pinto de Siqueira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	16.05.2020	12.07.2021
03	1204797	23069.159937/2021-34 Leila Leontina do Couto Barcia	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01.06.2020	15.07.2021
04	1287009	23069.159383/2021-75 Monclar Guimaraes Lopes	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	04.04.2021	07.07.2021
05	1496890	23069.158074/2021-88 Gleyce Moreno Barbosa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18.08.2021	18.08.2021



UFFPPE202101158A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.159 de 28 de julho de 2021

O Vice Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVALIDAR, os atos praticados no período de 01/01/2020 a 19/03/2021, pelo servidor Jailton Gonçalves Francisco, Pró-Reitor de Planejamento, Economista, matrícula siape n.º 306537-6, como Ordenador de Despesa do Hospital Universitário Antonio Pedro - Unidade Gestora 153057 - HUAP/UFF.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101159A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27608-143 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.160 de 28 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101160A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27609-8364 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO								
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
					Aceleração	Nível		
01	311757	23069.159564/2021-00 Wilma Lucia Rodrigues Pessoa	ASSISTENTE- B2	DOUTORADO	C - (ADJUNTO)	01	09.07.2021	09.07.2021



UFFPPE202101160A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

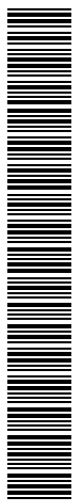
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.161 de 28 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101161A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27610-3958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3128206	23069.156046/2021-26 Luiz Jardim de Moraes Wanderley	A	ADJUNTO A	2	03/06/2019 a 03/06/2021	01/07/2021
02	2267552	23069.157498/2021-25 Danuse Pereira Vieira	C	ADJUNTO	2	03/12/2018 a 03/12/2020	05/07/2021
03	1673168	23069.154940/2021-61 Luciana Gageiro Coutinho	D	ASSOCIADO	3	03/02/2019 a 03/02/2021	12/07/2021
04	2140575	23069.157510/2021-00 Clarissa Bastos Craveiro	C	ADJUNTO	3	24/07/2019 a 24/07/2021	24/07/2021
05	2126399	23069.157056/2021-89 Adriana Martins Correia	C	ADJUNTO	3	04/06/2019 a 04/06/2021	05/06/2021
06	2034063	23069.156051/2021-39 Marcos Alexandre Teixeira	C	ADJUNTO	3	05/06/2018 a 05/06/2020	14/06/2021
07	1318959	23069.153102/2021-71 Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki	A	ADJUNTO A	2	30/07/2018 a 30/07/2020	28/09/2020
08	1832846	23069.159418/2021-76 Bruno Ferreira Teixeira	C	ADJUNTO	4	02/09/2021 a 02/09/2021	02/09/2021



UFFPPE202101161A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.162 de 28 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101162A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N.º: 27611-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1779088	23069.156055/2021-17 Leonardo Scharth Loureiro Silva	C	ADJUNTO	02	20.04.2016 a 20.04.2018	20.05.2021



UFFPPE202101162A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

**PROGEPE**, em 28/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE AYSLLANY EDIFRANCE SOUZA RAMOS**, Músico da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF (OSN-UFF), para pesquisa de campo no Brasil, referente ao Mestrado em Musicoterapia da Universidade Lusíada de Lisboa, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 29/06/2021 a 27/09/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.159254/2021-87)

### Cancelamento

CANCELO, a pedido, a partir de 23/07/2021, a autorização de afastamento no País de **GEISA MEIRELLES DRUMOND**, Bibliotecário-documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentável, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/03/2020 a 31/08/2021, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.163872/2019-15).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

**PROGEPE**, em 28/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 107/2020 e pela Norma de Serviço nº 680 de 14 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a partir de 24/06/2021, a autorização da prorrogação do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 160, de 01/09/2020, seção IV, p. 105, referente a **JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assistente em Administração da Faculdade de Odontologia (CMO), para Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Volta Redonda – RJ, de 17/08/2020 a 15/08/2021, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de dissertação e retorno antecipado às atividades laborais (Proc. 23069.155851/2019-18).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####